

À

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Referência: Concorrência Pública 066/2023 / Processo nº 9900025768/2023

Assunto: Recurso contra desclassificação de proposta de preços pela CPL

A **TETRIS ENGENHARIA** vem por meio deste **recurso administrativo** frente à desclassificação da proposta de preços apresentado pela comissão julgadora, de acordo com a ata da 4ª Sessão.

RESUMO

Trata-se da licitação na modalidade de Concorrência Pública CP 066/2023, tendo como critério de julgamento menor preço global, para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS MARAVISTA III E SERRA GRANDE II, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI – RJ.

No dia 11 de julho de 2024, a Comissão foi reunida para divulgação dos resultados dos recursos e ABERTURA dos ENVELOPES de PROPOSTAS de PREÇOS e DECLARANDO como VENCEDORA do CERTAME a empresa TETRIS ENGENHARIA.

No dia 16 de julho de 2024, foi realizada uma sessão da Comissão para REVISÃO de DIVULGAÇÃO dos RESULTADOS do JULGAMENTO dos ENVELOPES de PROPOSTAS de PREÇOS, na qual informa que a TETRIS ENGENHARIA teve sua PROPOSTA de PREÇOS DESCLASSIFICADA com base nos itens 10.2.2, 10.2.3.1 e 10.4 do EDITAL.

TEMPESTIVIDADE

O presente RECURSO ADMINISTRATIVO é manifestamente tempestivo, uma vez que foi aberto prazo em 17 de julho de 2024 e findo em 23 de julho do corrente.

FUNDAMENTOS

Busca pelo Melhor Preço

É fundamental ressaltar que, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a busca pelo melhor preço é um dos objetivos

primordiais das licitações públicas. O Acórdão nº 2159/2011 - Plenário do TCU reforça que a Administração Pública deve estabelecer exigências proporcionais e razoáveis, de modo a não dificultar a participação de potenciais concorrentes e a garantir a competitividade, sem comprometer a qualidade e a eficiência na execução do objeto licitado.

“É irregular a desclassificação de proposta por erros formais ou por vícios sanáveis mediante diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Acórdão TCU 1204/2024.

A empresa foi desclassificada na referida licitação com base nos itens 10.2.2, 10.2.3.1 e 10.4 do edital

10.2.2 - *No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.*

Este item não é o mais indicado para contratos de projetos, pois são recomendações relativas à contratação de obras. Contudo, na proposta da TETRIS ENGENHARIA foram computadas todos os custos necessários.

10.2.3.1 - Na forma da Lei 8666/93, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço.

Composição de custos detalhada para o serviço de projeto de engenharia, conforme solicitado no edital.

CÓDIGO EMOP		CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO			
01.016.0085-0			LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZACAO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100, EM AREAS DENSAMENTE OCUPADAS (ACIMA DE 50% DE QUADRAS), EM AREAS ACIMA DE 10000M2	M2	R\$ 1,51			
SEQ.	ELEMENTAR	ITEM REUTILIZADO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PERCENTUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO (R\$)
001	00395	-	MADEIRA DE LEI PARA CONSTRUCAO, DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPO I	M	0,00420000	-	15,3215	0,0643
002	01019	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (CP)	H	0,00110000	-	110,2194	0,1212
003	01021	19.004.0035-4	MICRO-ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (CI)	H	0,00560000	-	50,0216	0,2801
004	01858	19.011.0019-2	ESTACAO TOTAL, COM PRECISAO ANGULAR DE 1" A 2", ALCANCE MINIMO DE 500M SEM PRISMA, E ALCANCE MINIMO DE 3000M COM UM PRISMA	H	0,00410000	-	1,2800	0,0052
005	01950	-	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO A (SERVICOS DE CAMPO E ESCRITORIO, COM RESPONSABILIDADE DE DIRIG-LOS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00480000	-	36,9400	0,1773
006	01988	-	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA B (DESENHO DE CADASTRO DE GALERIAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00560000	-	28,7600	0,1610
007	01995	-	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00380000	-	20,3700	0,0774
008	01999	-	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,02040000	-	19,3300	0,3943
009	10964	-	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00080000	-	185,5600	0,1484
010	10981	-	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00190000	-	39,2900	0,0746
011	11017	-	DISTANCIOMETRO ELETRONICO COMPLETO, ALUGUEL	H	0,00380000	-	2,2500	0,0085
CÓDIGO EMOP	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO				
01.016.0070-0		MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	R\$ 4,10				
SEQ.	ELEMENTAR	ITEM REUTILIZADO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PERCENTUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO (R\$)
001	01019	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (CP)	H	0,01050000	10,00	110,2194	1,2730
002	01915	-	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,01050000	10,00	120,5200	1,3920
003	01949	-	MAO-DE-OBRA DE NIVELADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,01050000	10,00	26,7300	0,3087
004	01995	-	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,02090000	10,00	20,3700	0,4683
005	01999	-	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,03100000	10,00	19,3300	0,6591
CÓDIGO EMOP	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO				
01.050.0157-0		PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	R\$ 0,47				
SEQ.	ELEMENTAR	ITEM REUTILIZADO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PERCENTUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO (R\$)
001	01945	-	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00070000	-	277,1900	0,1940
002	01951	-	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA A (DESENHO TOPOGRAFICO A PARTIR DE CADERNETAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00170000	-	36,9400	0,0627
003	01985	-	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00090000	-	241,0300	0,2169

CÓDIGO EMOP		CODIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	PREÇO
		01.050.0190-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EA VENIDAS URBANAS, COM CALÇADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MÁXIMA DE 13M, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE				HA	R\$ 5.728,55
SEQ.	ELEMENTAR	ITEM REUTILIZADO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PERCENTUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO (R\$)
001	01902	-	MAO-DE-OBRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,67460000	9,00	44,4700	420,4778
002	01909	-	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE DESENHISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	17,29620000	9,00	24,4800	461,5179
003	01914	-	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIÁRIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	11,53080000	9,00	14,1800	178,2223
004	01924	-	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	17,29620000	9,00	20,3700	384,0327
005	10963	-	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,67460000	9,00	125,9200	1190,6131
006	10964	-	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,38510000	9,00	185,5600	684,6716
007	10965	-	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	5,28940000	9,00	265,0900	1528,3620
008	10978	-	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	12,00690000	9,00	42,8100	560,2767
009	10995	-	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	12,00690000	9,00	24,4800	320,3825

CÓDIGO EMOP		CODIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	PREÇO
		01.050.0165-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO (GEOMÉTRICO, CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS OPERAÇÕES PERTINENTES E A COORDENAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES				HA	R\$ 33.344,45
SEQ.	ELEMENTAR	ITEM REUTILIZADO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PERCENTUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO (R\$)
001	01902	-	MAO-DE-OBRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	146,44930000	9,00	44,4700	7098,7344
002	01909	-	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE DESENHISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	21,53660000	9,00	24,4800	574,6654
003	01914	-	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIÁRIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	73,22460000	9,00	14,1800	1131,7740
004	01924	-	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	32,30500000	9,00	20,3700	717,2776
005	10963	-	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	73,22470000	9,00	125,9200	10050,2951
006	10964	-	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	10,76830000	9,00	185,5600	2178,0006
007	10965	-	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	21,53660000	9,00	265,0900	6222,9596
008	10978	-	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	73,22460000	9,00	42,8100	3416,8721
009	10995	-	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	73,22510000	9,00	24,4800	1953,8799

A empresa entende que a documentação apresentada atende aos requisitos exigidos, e deveria ser condicionada à assinatura do contrato conforme composições acima.

10.4 - Da Planilha Orçamentária não deverão constar orçados em separado os insumos de mão de obra e equipamentos, por serem parte dos serviços contratados, evitando-se a duplicidade de sua previsão.

A empresa seguiu a determinação do item do edital.

PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a Vossas Senhorias: a reconsideração da decisão de desclassificação da proposta de preço da empresa TETRIS ENGENHARIA, devidamente HABILITADA, tendo em vista que a documentação apresentada da composição de custos detalhada para o serviço de projeto de engenharia cumpre a determinação do edital.

Tratou-se de erro formal sanável, não devendo prejudicar a seleção da proposta mais vantajosa para administração, seguindo o ACÓRDÃO 1204/2024 do TCU e que trará uma economia de R\$ 291.872,79 na contratação dos serviços.

Certos da atenção de Vossas Senhorias, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.



Manuel da Silva Machado Filho